

CÂMARA MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI N ° 005/89

“ Cria Ajuda de Custo para os
Vereadores que residem fora da
Sede”.

30/03/1989



ESTADO DO CEARÁ


MANOEL RIBEIRO MELO
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Croatá

LEI Nº 005 de 30 de março de 1.989

Cria ajuda de custo para os vereadores
que residem fora da Sede

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

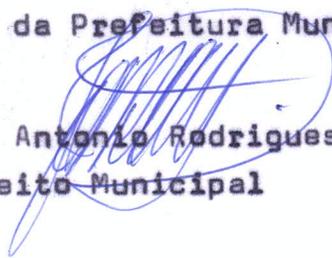
Art. 1º - Os vereadores residentes fora da Sede do Município
receberão ajuda de custo por comparecimento as Ses-
sões da Câmara Municipal, a título de resarcimento
das despesas de deslocamento e de alimentação.

Art. 2º - O valor da ajuda de custo, por Sessão fica fixado
em R\$ 10,00 (dez cruzados novos), e será revisto e
reajustado sempre que a desvalorização da Moeda jus-
tificar.

Art. 3º - O pagamento a que se refere o Art. 2º, será mensal,
e efetuado juntamente com o subsídio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulga-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, 30 de março de 1.989


José Antonio Rodrigues de Aragão
Prefeito Municipal